

## POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMG

### CHAMADA CONJUNTA PRPG/PRAE/Fump nº 01/2023

#### Manifestação de interesse no Programa de Alimentação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), torna pública a presente Chamada do Programa de Assistência Estudantil para pós-graduandos/as, destinada à manifestação de interesse no Programa de Alimentação da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, com vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024.

#### I – FINALIDADE

A presente Chamada do Programa de Assistência Estudantil para Pós-Graduandos/as da UFMG tem por finalidade conceder a estudantes de pós-graduação, dos cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, regularmente matriculados/as e frequentes em cursos presenciais, preços diferenciados a partir das diversas categorias definidas na Resolução nº 13/2016 do Conselho Universitário e na Portaria nº 64/2016 da Reitoria da UFMG.

#### II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e recursos próprios da UFMG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### III – DO OBJETO

As categorias previstas nesta Chamada para manifestação de interesse, em conformidade com a resolução nº 13/2016 do Conselho Universitário e Portaria 64/2016 da Reitoria da UFMG, são as seguintes:

CATEGORIAS	PREÇOS DIFERENCIADOS: ALMOÇO	PREÇOS DIFERENCIADOS JANTAR
Estudantes posicionados/as socioeconômicamente pela Fump no nível IV A.	R\$ 2,00 (dois reais)	R\$ 2,00 (dois reais)
Estudantes posicionados/as socioeconômicamente pela Fump no nível IVB.	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)

#### IV – DA INSCRIÇÃO

1. Período: **de 07 a 31 de agosto de 2023.**

2. Local da inscrição: o/a estudante deverá registrar sua manifestação de interesse no link <https://forms.gle/iS1obbFMC1RqjhRd7>

## V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

No caso do número de estudantes posicionados/as nos níveis IV A e IV B, que manifestarem interesse no benefício, for maior que o número de vagas disponíveis, será aplicada a seguinte ordem de prioridade:

- a) estudantes posicionados/as no nível IV A;
- b) estudantes que ingressaram por ações afirmativas, em consonância com as modalidades de ingresso via reserva de vagas na UFMG;
- c) estudantes com menor renda bruta per capita.

## VI – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Solicitação de análise socioeconômica para pleitear inscrição nesta Chamada:

1. O/A estudante poderá se inscrever nesta Chamada sem possuir o posicionamento no NIV A ou NIV B pela Fump, mas precisará realizar os procedimentos da análise socioeconômica até, no máximo, dia **27 de agosto**.

1.1. No dia da seleção, o/a estudante deve estar regularmente matriculado/a na UFMG, com seu estudo socioeconômico e o nível de classificação validados pela Fump.

2. Estudantes interessados/as nesta Chamada devem solicitar a análise socioeconômica, preenchendo o questionário específico do NIV, para acesso aos Restaurantes Universitários (RUs) e em seguida enviar os documentos que comprovem a renda bruta per capita da composição familiar declarada.

2.1. Estudantes que já realizaram o procedimento da análise socioeconômica para fins de isenção de taxas ou participação em processo de seleção de bolsas dos respectivos Programas, que tenham interesse em participar desta Chamada, precisam realizar o procedimento de análise socioeconômica específico do NIV, para acesso aos Restaurantes Universitários (RUs).

2.2. O questionário socioeconômico, específico do NIV, para acesso aos Restaurantes Universitários (RUs) e outras informações para auxiliar no preenchimento do questionário e envio dos documentos estão disponíveis no endereço:

<https://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=268>

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante todo o período em que participar do Programa de Alimentação para pós-graduandos/as, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de pós-graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRPG, PRAE e Fump, referentes aos termos desta Chamada.

2. A qualquer tempo, a PRPG, a PRAE e a Fump poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

3. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRPG, PRAE e Fump.

## VIII – DO RESULTADO

O resultado será divulgado nas páginas da PRPG e da PRAE, bem como no portal da FUMP, no dia **05 de setembro de 2023**.

## IX – DO CRONOGRAMA:

Cronograma Chamada PRPG, PRAE/FUMP nº 01/2023, segundo semestre de 2023.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2023, segundo semestre de 2023	07/08/2023
Início da Inscrição	07/08/2023
Término da Inscrição	31/08/2023
Análise das Inscrições	01 a 04/09/2023
Divulgação de resultado	05/09/2023
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o e-mail: <a href="mailto:css@fump.ufmg.br">css@fump.ufmg.br</a> , informando nome, número de matrícula e CPF e solicitação justificada de revisão	06/09/2023
Análise dos recursos para revisão	11/09/2023
Resultado da análise dos recursos para revisão	12/09/2023
Disponibilização do acesso aos Restaurantes Universitários com preços reduzidos nas refeições.	A partir de 18/09/2023

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023

Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)  
Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)